

O século XIX, segundo Furtado

Maria Teresa Ribeiro de Oliveira

Introdução

O propósito desse trabalho é examinar o estudo da evolução da economia brasileira no século XIX apresentado por Celso Furtado em “Economia de transição para o trabalho assalariado, século XIX”, quarta parte de sua *Formação Econômica do Brasil*, e investigar as inovações introduzidas pelo autor nesse estudo. O objetivo central do autor nessa parte de seu livro é explicar a estagnação da economia brasileira na primeira metade do século XIX e seu crescimento ao longo da segunda metade do século XIX.

Em seu estudo da primeira metade do século XIX, o autor inova a história econômica que, até então, se fazia, reexaminando os resultados das políticas econômicas implementadas e apontando os principais obstáculos ao crescimento da economia brasileira no período. Na parte seguinte, Furtado mostra como esses obstáculos foram superados na segunda metade do século permitindo taxas mais altas de crescimento. Seu estudo é feito dentro de um esquema analítico simples e coerente

Esse trabalho focaliza as inovações introduzidas pelo autor em seu exame da evolução da economia brasileira na primeira metade do século XIX., e os fatores que, segundo ele, teriam, então, impedido a diversificação das atividades produtivas. No que se refere à segunda metade do século XIX, o trabalho se limita a indicar como, segundo Furtado, os obstáculos ao crescimento e diversificação da economia foram superados.

As histórias econômicas do Brasil de Roberto C. Simonsen e Caio Prado Júnior, ambas publicadas mais de dez anos antes da *Formação Econômica do Brasil*, foram tomadas como base para a identificação das inovações introduzidas por Furtado ao estudo da primeira metade do século XIX. A “História Econômica do Brasil” de Roberto Simonsen foi publicada pela primeira vez em 1937, a *Formação do Brasil Contemporâneo* de Caio Prado, em 1942, e “História Econômica do Brasil” em 1945. No exame dos efeitos da política joanina de proteção à indústria, segundo Furtado, foi também usada a obra de Nícia Luz Vilela, *A Luta pela Industrialização do Brasil (1808 a 1930)*. Embora a primeira edição desse livro tenha sido publicada em 1961, versões preliminares foram publicadas em quatro números da “Revista de História” nos anos 1957 e 1958.

Primeira história econômica brasileira produzida por um autor com formação em ciências econômicas essa é, sem dúvida, a inovação básica de *Formação Econômica do Brasil*. Instrumentos de análise econômica e conceitos teóricos de economia foram introduzidos, pela primeira vez, para explicar a evolução histórica da economia brasileira.

No que tange ao último quartel do século XIX e à primeira metade do século XX, o autor subverte a visão tradicional. A transferência da Corte para o Brasil, aclamada pela maioria dos historiadores como marco fundamental do desenvolvimento brasileiro não recebe esse mesmo tratamento. De fato sua apreciação geral sobre os resultados iniciais dessa transferência sobre a economia brasileira, não podia ser mais melancólica:

“A instalação de um rudimentar sistema administrativo, a criação de um banco nacional e umas poucas iniciativas governamentais constituíam – ao lado da preservação da unidade nacional- o resultado líquido desse longo período de “dificuldades.”¹

1.O esquema analítico de Furtado.

O ritmo de crescimento de uma economia exportadora escravista pura é determinado pelo desempenho de seu setor exportador. Se as exportações crescem, crescem o Produto e a Renda do país. Se as exportações caem, caem o Produto e a Renda. Nessa economia, a renda gerada pelas exportações se concentra nas mãos dos exportadores já que os trabalhadores, por serem escravos, não recebem salários. Parte da demanda por bens e serviços do setor exportador é satisfeita com serviços e bens produzidos por seus próprios escravos e, parte, por bens importados. Os gastos com a formação de capital dos exportadores se resumem a gastos com importações de equipamentos. A demanda das populações urbanas, engajadas, direta, ou indiretamente, em atividades produtoras e atividades de governo não é capaz de gerar uma demanda significativa de bens manufaturados que justifique um aumento da produção desses bens via produção industrial. Assim sendo, as populações urbanas são forçadas a recorrer a importações de bens de primeira necessidade, exceto aqueles poucos que podiam ser produzidos localmente – alimentos e tecidos produzidos artesanalmente, por exemplo - incluindo excedentes da produção nas grandes unidades exportadoras. Inexistindo, portanto, nessa economia, um mercado interno que justifique uma ampliação da produção, não é de se esperar, que ocorra uma industrialização espontânea. A criação de um mercado

¹ Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*,

interno se torna pois um pré-requisito, se o objetivo é promover a industrialização de um país.

Mas não só a existência de um mercado interno é pré-requisito para que se inicie um processo de industrialização. Também pré-requisito nesse estágio, é uma expansão das exportações que permita a importação de tecnologia sem grandes sacrifícios da população. Dada a inelasticidade da demanda por importações nessa economia, o início do processo de diversificação das atividades produtivas requer também um melhor desempenho do setor exportador que possa financiar, as indispensáveis importações de tecnologia.

A introdução do trabalhador livre é pois um ponto de partida para a criação de um mercado interno. A demanda dos trabalhadores assalariados é, basicamente, uma demanda por bens e de consumo que são produzidos de forma artesanal pelo setor de subsistência. A expansão dessa demanda, gerada pela expansão do setor exportador, incentiva um deslocamento de fatores de produção empregados no setor de subsistência para a produção para o mercado interno. Considerando que a produtividade do setor de subsistência é, por definição, baixa, torna-se necessário aumentar essa produtividade já que a produção doméstica passa a concorrer com bens, até então importados. Para que, em seu estágio inicial, essa indústria emergente obtenha sucesso, nessa concorrência, ela necessita ser protegida de modo a oferecer seus produtos a preços inferiores aos importados. De fato, é de se supor que uma indústria emergente em um país exportador de bens primários opere a custos mais altos do que aquela montada nos países industriais. Essa proteção pode ser dada por qualquer mecanismo que aumente o diferencial entre os preços do produto doméstico e o preço interno de seu similar importado. Tudo o mais constante, tarifas sobre importação assim como desvalorizações cambiais aumentam esse diferencial. Enquanto o preço de um determinado produto, produzido internamente, for superior a seu similar importado não há um mercado interno que justifique sua produção.

2. Periodização

Adotando formalmente uma periodização temporal, o autor não se confina aos limites demarcados. Assim, a quarta parte de seu livro, intitulada “Economia de transição para o trabalho assalariado, século XIX”, extravasa os limites dos oitocentos, e abrange o último quartel dos setecentos. Furtado, com base no desempenho do comércio internacional, subdivide esse período, 1775-1899, em dois sub-períodos: i) do último quartel do século

XVIII à primeira metade do século XIX, e hei) a segunda metade do século XIX. Essa periodização se baseia no modelo adotado.. O primeiro sub-período se caracteriza pela inexistência de um mercado interno e por um fraco desempenho do setor exportador No segundo sub-período, as exportações crescem significativamente lideradas pelas exportações de café e um mercado interno que começa a ser formado, com a introdução do trabalhador livre.

Essa periodização subverte as periodizações até então adotadas na literatura as quais, em certo sentido, refletiam uma visão maniqueísta da história: o fim do período colonial - caracterizado pela transferência da corte para o Brasil - e a conseqüente adoção de políticas liberais deveria necessariamente beneficiar a economia.

Para Roberto Simonsen, por exemplo, a transferência da sede do governo português para o Brasil teria suprimido muitos dos aspectos meramente coloniais que caracterizavam a economia brasileira, na medida em que internalizou, na colônia, os benefícios de suas atividades produtivas.² O autor cita uma frase de Roberto Southey em relação à transferência da Corte para o Brasil: “Fecha esse sucesso os anais coloniais do Brasil.”³ Caio Prado é mais categórico: “a era colonial termina propriamente para o Brasil em 1808, embora a separação oficial date de quatorze anos depois”⁴

A visão de 1850 como um ponto de inflexão da economia brasileira já havia sido constatada por Alan K. Manchester em 1933. Mas, ao contrário de Furtado, ele não atribui esse ponto de inflexão à criação de um mercado interno gerado pela introdução do trabalhador livre mas, sim, gerado pela reforma tarifária de 1844:

“Moreover in 1850 the economic revival of Brazil began. The first protective tariff had been passed in 1844 on the expiration of the commercial treaty with England.... Centralization of power and stability of government was followed by a period of economic development.”⁵

No que se refere ao último quartel do século XVIII, Furtado, no início do capítulo XVI - capítulo que inaugura a quarta parte do seu livro- afirma que esse período foi um novo período de dificuldades para a colônia, dificuldades essas, sugere o autor, causadas por um insatisfatório desempenho das exportações: “As exportações, que em torno de 1760 se

² Simonsen, op.cit. p. 391.

³ Citação de Southey em Roberto Simonsen, op.cit p.391

⁴

⁵Manchester, op.cit. p.263

havia aproximado de cinco milhões de libras, pouco excedem, em média, nos últimos vinte e cinco anos do século, os três milhões.”⁶ Tais dados, aliados a uma estimativa de população em cerca de pouco mais de três milhões, o levam a concluir que a renda per capita ao final do século XVIII não ultrapassaria 50 dólares, “provavelmente o nível de renda mais baixo que haja conhecido o Brasil em todo o período colonial”⁷ E mais adiante nesse mesmo capítulo afirma: “Excluído o núcleo maranhense, todo o resto da economia colonial atravessou uma etapa de séria prostração nos últimos decênios do século”⁸

A caracterização por Furtado do último quartel do século XIX como um período de drástico declínio nas exportações e na renda per capita, não se coaduna com sua visão mais otimista expressa ao final do capítulo, quando o autor se refere aos efeitos da Guerra da Independência dos Estados Unidos (1776-1778), do colapso da produção antilhana (1789) e da Revolução Industrial da Inglaterra sobre a demanda por produtos brasileiros, concluindo “...praticamente todos os produtos da colônia se beneficiaram de elevações temporárias de preços”⁹

Essa caracterização pessimista de Furtado também não se coaduna com a visão de Simonsen. Segundo Simonsen, a exportação de produtos agrícolas do Brasil teria triplicado no último quartel do século XVIII ultrapassando £3.000.000, nos primeiros anos do século seguinte.¹⁰

No que se refere à primeira metade do século XIX, Furtado calcula uma taxa de crescimento das exportações brasileiras de 0,8%.¹¹ Nesse mesmo período, a taxa de crescimento anual da população foi de 1,3%.¹² Cabe observar que a taxa média de crescimento das exportações usando os dados de Simonsen para 1800 e os do Anuário Estatístico para 1850, foi de fato de 1,4% e, portanto, superior à taxa de crescimento da população de 1,3%¹³

⁶ Furtado, op. cit. p. 89. Embora as fontes usadas não sejam explicitadas, os dados relativos aos últimos anos do século são próximos aos encontrados no “Quadro Demonstrativo do Comércio do Brasil com Portugal de 1796 a 1819” apresentado em Simonsen, op. cit. p.431. Ao que tudo indica, a fonte dos dados usados por Simonsen - não mencionadas - foi: Adrien Balbi, *Essai Statistique du Royaume du Portugal et Algavres*, 1821.

⁷ Furtado, op. cit. p. 90

⁸ Furtado, op.cit. p.91

⁹ Furtado, op.cit p.92

¹⁰ Simonsen, op.cit p.364

¹¹ Segundo a fonte mencionada por Furtado, o valor das exportações brasileiras teria sido de 3.480.000 libras em 1800 e, não 4.000.000 e de 7.026.000 em 1850.

¹² A taxa de 1,3 se baseia na comparação da população de 1850, 7 milhões com a de 1808,4 milhões.

¹³ Considerando que o dado para exportações em 1808 reproduzidos em Simonsen op cit p. 431 e as do ano 1850 como uma média dos dados de exportação para os anos 1849-1850 e 1850 -1851 reproduzidos no Anuário Estatístico p.1358, ou seja, 7.027.000, essa taxa seria de 1,4% ao ano.

Caio Prado apresenta uma visão mais otimista do impacto das políticas joaninas sobre o comércio exterior. Com base em dados sobre a evolução das exportações e importação para os anos 1812, 1816 e 1822 - para os quais não os quais não cita as fontes - ele conclui que tais dados revelam “o estímulo econômico trazido pela liberdade comercial e demais medidas resultantes da transferência da Corte para o Brasil”¹⁴

A apreciação de Furtado sobre o desenvolvimento da economia brasileira na metade do século XIX é um resultado lógico do seu modelo: “a causa principal do grande atraso relativo da economia brasileira na primeira metade do século XIX foi, portanto o estancamento de suas exportações”¹⁵ Referindo -se ao período 1775-1850, no capítulo XX:

“Haviam decorrido três quartos de século em que a característica dominante fora à estagnação ou decadência. Ao rápido crescimento demográfico de base migratória dos três primeiros quartéis do século XVIII sucedera um crescimento vegetativo relativamente lento no período subsequente,. As fases de progresso como a que conheceu o Maranhão, haviam sido de efeitos locais, sem chegar a afetar o panorama geral”.¹⁶

Essa periodização de Furtado contraria frontalmente a maioria dos escritores anteriores que viam a transferência da corte brasileira e as políticas joaninas que a sucederam como propulsoras de uma melhoria significativa da economia brasileira, visão da qual ele não participa.

3.O impacto das políticas econômicas joaninas na evolução da economia brasileira

O formato dos livros de Simonsen e Furtado sugere, por si só, a abordagem original de Furtado em relação às de seus antecessores. Em um longo capítulo, intitulado, “D.João VI no Brasil”, Simonsen descreve as medidas de política econômica implementadas no período joanino e seu efeitos sobre a economia brasileira. Em Caio Prado essas políticas são examinadas em capítulo intitulado Efeitos da Libertação. Já em Furtado, as políticas joaninas, assim como as do Primeiro Reinado, são analisadas em dois capítulos: capítulos XVIII e XIX respectivamente - e sugestivamente - intitulados, “Passivo Colonial, Crise Financeira e Instabilidade Política” e “Declínio a Longo Prazo do Nível de Renda: Primeira Metade do Século XIX.

Furtado, ao contrário dos historiadores que o precederam, não atribui maior importância à Transferência da Corte para o Brasil no que tange às suas conseqüências no

¹⁴ Caio Prado, *História Econômica*, op. cit. p. 132.

¹⁵ Furtado, op.cit. p.107.

¹⁶ Furtado op.cit. p. 110.

desempenho da economia brasileira. Ao contrário, atribui a essa transferência, parte da responsabilidade pela propagação das dificuldades do último quartel do século XVIII à primeira metade do século XIX:

“A repercussão, no Brasil, dos acontecimentos políticos da Europa de fins do século XVIII e começo do seguinte, se por um lado acelerou a evolução política do país, por outro contribuiu para prolongar a etapa de dificuldades econômicas que se iniciara com a decadência do ouro”¹⁷ (p.93)

Como veremos a seguir, a apreciação de Furtado sobre aos resultados das medidas joaninas de política econômica, como a abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional, a concessão de liberdade à produção manufatureira no e os tratados com Inglaterra foi radicalmente oposta à da maioria dos seus antecessores..

3.1 A abertura dos portos

Na maioria das obras de historiadores econômicos que precederam a *Formação Econômica do Brasil* a abertura dos portos é vista como marco que assinala o fim do período colonial e dá início a implementação de políticas liberais, por sua natureza, necessariamente benéficas à economia..

Para Rocha Pombo, a abertura dos portos teria estimulado toda a economia interna, “com a vasta expansão que assegurou ao comércio..”¹⁸ Para Lemos Brito, essa transferência da Corte teria assumido na colônia “proporções de verdadeira revolução social., política e econômica”¹⁹ E Norton se refere ao Decreto de 28 de Janeiro de 1808 como uma “verdadeira carta de alforria” que “representava a libertação econômica do Brasil.”²⁰

Visão semelhante é a de Caio Prado em sua *História Econômica do Brasil*, publicada pela primeira vez em 1945: “a era colonial termina propriamente para o Brasil em 1808” e, os benéficos efeitos da revogação das restrições em 1808 não teria se limitado às contas externas : “...o progresso econômico do país é geral, e em todos os setores sente-se o influxo

¹⁷ Furtado, op. cit. p.93

¹⁸ Rocha Pombo, *A História do Brasil*, São Paulo, 1935, p.298 *A História do Brasil, ilustrada*, de Rocha Pombo em VI volumes foi publicada pela primeira vez no Rio de Janeiro entre os anos 1905 e 1917.

¹⁹ Referência transcrita em Roberto Simonsen, op. cit. p.393

²⁰ Luiz Norton, *A Corte de Portugal no Brasil: notas, documentos diplomáticos e cartas da Imperatriz Leopoldina*, Lisboa, 1965, p.31. A primeira edição desse livro é de 1938

da grande transformação operada pela revogação da política de restrições que até 1808 pesara sobre a colônia.”²¹.

Simonsen apresenta uma apreciação singular. Embora considerando a abertura dos portos como um “da grande série de atos, criando aqui a máquina administrativa e fomentando o nosso progresso”²² deixa claro que a motivação primária desse decreto era, não a de conceder liberdade aos produtores e consumidores brasileiros, mas sim, o de aumentar as receitas do governo português, no momento, privado das receitas alfandegárias taxadas no porto português.

Furtado minimiza a importância do evento. Se a abertura dos portos não provocou uma melhoria no comércio externo do Brasil em relação ao último quartel do século XVIII e primeiros anos do século XIX certamente não contribuiu eficazmente para o crescimento da economia. Assim, ao contrário dos demais autores, Furtado não faz nenhum panegírico do evento.

Para aqueles que vêem a abertura dos portos como uma profissão de fé na teoria das vantagens comparativas do comércio internacional a literatura procura identificar, dentro do ciclo daqueles que cercavam na ocasião o Príncipe Regente, seguidores de Adam Smith, responsáveis por tal decisão. Nesse contexto, a literatura tem atribuído recorrentemente a José da Silva Lisboa o mérito da Carta Régia de 28 de janeiro.

A ênfase dada pela literatura de então ao papel desempenhado por José da Silva Lisboa na decisão de D. João VI de abrir os portos brasileiros ao comércio internacional revela a necessidade da história tradicional de dar destaque à participação de indivíduos nas grandes transformações. Como José da Silva Lisboa era considerado à época um notório conhecedor das ciências econômicas e fiel seguidor das teses de Adam Smith, é possível que essa ênfase em sua participação tenha tido também o papel de acentuar o caráter liberal da política econômica introduzida no Brasil por D. João VI. em contraposição às políticas coloniais até então implementadas. De qualquer maneira assim o fizeram, a maioria dos historiadores que precederam Furtado, menosprezando a capacidade de D. João VI e de seus conselheiros portugueses de avaliar a premência de tal decisão, dada a situação internacional.

²¹ Caio Prado Júnior, *História Econômica do Brasil* (30ª ed), São Paulo, 1984 p. 101.

²² Roberto Simonsen, op.cit. p. 393

Referindo –se à decisão de se abrirem os portos, Oliveira Lima, já em 1808, afirmava, categoricamente, sem apresentar qualquer prova , ter “sido o visconde de Cairu, quem de fatoobteve por intermédio de D. José Fernando de Portugal a decretação de tão revolucionária medida”²³. Não obstante, reconhece ter ido essa medida uma “precaução necessária e inadiável” considerando a ocupação de Portugal pelos franceses. Alega ainda o autor : Outra política estaria em desacordo a com o tempo... Achava-se na moda , pelo menos dentro dos limites de cada país, a liberdade econômica.” ²⁴

Em *A Corte de Portugal no Brasil* publicado pela primeira vez em 1938, Luiz Norton transcreve declarações do próprio José da Silva Lisboa em que ele atribui a autoria do o decreto exclusivamente a D. João VI.:”O Senhor D.João resolveu fazer tanto bem sem esperar pelos conselheiros de Estado que tinham desvairado , pela dispersão da tempestade na costa do Brasil . É pois inteiramente obra sua a carta régia ,...”²⁵A despeito dessa transcrição, o autor afirma categoricamente que “o decreto foi redigido e defendido pelo comerciantista e advogado baiano que soube atribuir ao Príncipe Regente a glória da exclusiva autoria dessa medida”²⁶

Segundo Roberto Simonsen, José da Silva Lisboa, “o futuro visconde de Cairu, que se notabilizara no estudo de assuntos econômicos” teria sido o intérprete autorizado pelo Conde da Ponte para intermediar as reivindicações dos exportadores .da cidade da Bahia junto a D. João VI relativa à abertura dos portos.

Com base numa esquema conceitual, o marxista, que desconta o papel de indivíduos em grandes transformações históricas, Caio Prado foi um dos poucos historiadores econômicos, que antecederam Furtado, a ignorar qualquer influência de Silva Lisboa na decisão de D. João VI de abrir os portos brasileiros às nações amigas. Segundo ele, essa medida fora tomada em afogadilho e em caráter provisório tendo em vista o fechamento dos porto portugueses ao comércio marítimo e não significava nenhuma reorientação dada pelo Governo português aos negócios orientais.²⁷ Essa visão do autor revela sua formação marxista

²³ Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, 3ª ed. Rio de Janeiro, 1996 p. 136. Primeira edição publicada em 1908.

²⁴ Oliveira Lima, op. cit p.138.

²⁵ Reproduzido em Luiz Norton, *A Corte de Portugal no Brasil*, São Paulo , 1938 p. 31 e 32 citando como fonte: *Correspondência de Linhares*, no Arquivo Publico do Rio de Janeiro e O. Lima, op.cit. t.I p. 194 e seguintes.

²⁶ Luiz Norton, *A Corte de Portugal no Brasil*, op.cit. p.31

²⁷ Caio Prado, *História Econômica do Brasil*, p.127

A despeito de amplamente aceita na literatura, a participação de D. José da Silva Lisboa na decisão não nos parece bem documentada. De fato, essa documentação reside em afirmativas do próprio Lisboa e de seus familiares, filho e esposa, que apenas repetiam o que lhes fora transmitido pelo pai e marido, já que ao que se sabe, não estavam presentes no encontro de D. João VI e Lisboa.²⁸ Curiosamente, Furtado, em nota de pé de página, não se furtou a mencionar o papel de Silva Lisboa mas eximiu-se da responsabilidade em relação às fontes de tais informações.

De acordo com Furtado, abertura dos portos teria resultado, não de uma opção deliberada de pelo governo por uma política liberal mas tão somente de uma “imposição dos acontecimentos”, já que “ocupado o reino português pelas tropas francesas, desapareceu o entreposto que representava Lisboa para o comércio da colônia, tornando-se indispensável o contato direto desta com os mercados ainda acessíveis”²⁹ Após tão categórica afirmativa, o autor remete o leitor a uma nota de pé de página onde diz que, a abertura dos portos, teria sido tomada sem consulta aos ingleses, já que o Visconde de Strangford não acompanhou D. João VI em sua viagem para o Brasil e se refere à participação de José da Silva Lisboa nessa tomada de decisão sem se responsabilizar diretamente pela veracidade dessa informação

“ A ‘abertura dos portos’, se bem que na prática beneficiaria quase exclusivamente aos ingleses, foi decretada sem consulta a estes últimos, pois na parte da frota que tocou a Bahia não viajava o Visconde de Strangford, representante da Inglaterra, que seria o mentor da política econômica do governo português, a partir do momento em que este se estabelecesse no Rio de Janeiro, Segundo consta, o Príncipe Regente relutou muito antes de aceitar os argumentos de José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairu, em favor da abertura dos portos o que indica quão pouca percepção tinham os governantes lusitanos do que estava correndo na realidade”³⁰

Surpreende o leitor, entretanto, que Furtado se baseie na ausência do Visconde de Strangford na frota que chegou ao Brasil para negar qualquer participação do governo britânico na decisão de se abrirem os portos da colônia ao comércio internacional. De fato, a abertura dos portos naquele momento, dada a conjuntura política internacional, significava sobretudo uma abertura ao comércio com a Grã-Bretanha. As dificuldades enfrentadas pelos produtores britânicos face ao bloqueio continental, assim como antigo interesse do Governo da Grã-Bretanha em usar o Brasil – e, por meio dele, a América Latina, - como um mercado consumidor e fornecedor de matérias primas já fora muito bem documentada no trabalho de Manchester, várias vezes citado por Furtado, em Formação Econômica do Brasil. Também

²⁸

²⁹ Furtado, op.cit., p. 93

³⁰ Furtado, op.cit. p. 93, nota 76.

muito bem documentado em Manchester está a pressão dos ingleses para que D. João VI se transferisse com sua família para o Brasil.³¹

Surpreende ainda mais o leitor que Furtado, Roberto Simonsen e Caio Prado assim como a maioria dos historiadores que os antecederam não tenham sentido obrigados a fornecer qualquer explicação para a redução das tarifas de importação, decretada na Carta Régia de 28 de janeiro de 1808. Que a situação internacional fizesse da abertura dos portos, um imperativo, entende-se, mas que as tarifas fossem reduzidas, é um fato que merece explicações. Segundo Oliveira Lima essas tarifas teriam sido reduzidas de 48% para 24%.³² Em livro publicado recentemente, afirma-se que essa redução teria sido substancialmente menor, de 30% para 24% com exceção de vinhos, aguardentes, e azeites que tiveram duplicados os direitos que pagavam nas Alfândegas.³³

No modelo de Furtado não há lugar para reformas institucionais a menos que essas reformas tenham provocado alterações significativas no comércio com o exterior e, conseqüentemente, na economia. Do ultimo quartel do século XIX a meados do século XIX, a economia brasileira era uma economia escravista e exportadora de produtos agropecuários. Se as exportações não cresceram a uma taxa significativa, essa economia não teve um bom desempenho. Desse modo, o autor ignora quaisquer impactos positivos sobre a economia brasileira advinda das mudanças institucionais introduzidas por D. João VI, quando da transferência da corte portuguesa para o Brasil. Assim é de esperar que ele também não dê maior importância à redução das tarifas, na medida que essa redução não teria qualquer impacto direto nas exportações.

4. Políticas de proteção à indústria e tarifas preferenciais concedidas a Portugal e Inglaterra

4.1 O Alvará de 1º de abril de 1808

Antes de apresentar a legislação joanina costumeiramente invocada para comprovar o interesse da metrópole na industrialização do Brasil, cabe mencionar a confusão generalizada nos textos legais e outros textos da época no uso das palavras manufaturas, fábricas, fábricas em grande, trabalhos em grande, e indústria.. Hoje em dia, produção fabril ou industrial se referem, usualmente à produção concentrada em estabelecimentos que

³¹ Alan K. Manchester, *British Preëminence in Brazil, Its Rise and Decline*, New York, 1972

³² Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, 3ª ed. Rio de Janeiro, 1996 p.240

³³ José Luís Cardoso, "A Transferência da Corte e a Abertura dos Portos: Portugal e Brasil entre a ilustração e o liberalismo econômico" em Luís Valente de Oliveira e Rubens Ricupero, *A Abertura dos Portos*, (São Paulo, 2007) p.180 e

utilizam uma energia central para acionar sua maquinaria.³⁴ Surge uma indústria em um país ou em um setor quando a produção realizada em fábricas passa a ser significativa. Há que ser lembrado, entretanto que , a palavra indústria tem vários outros significados, como, por exemplo: destreza, capacidade de criar, atividade, obra , ofício etc.A confusão de termos, mencionada acima, aparece nos textos legais do período joanino assim como em textos de autores que tratam do período.

O Alvará de 1º de abril de 1808 que “permite o livre estabelecimento de fabricas e manufacturas no Estado do Brazil..” se refere às “manufacturas e industria que multiplicam e melhoram e dão mais valor aos generos e productos da agricultura e das artes” como um dos mananciais da riqueza nacional.

Roberto Simonsen, entretanto, usa o termo indústria para se referir àquela produção em larga escala centralizada em um estabelecimento. e não dá maior importância à produção de manufaturados fosse ela fabril ou caseira, em pequena ou larga de manufaturados no período que antecede a abertura dos portos. Segundo ele , “na era colonial, afora os estaleiros navais, que os houve, importantes e produtivos, e os engenhos, rara foi à indústria instalada nos pais.”³⁵ Entretanto, o autor menciona um surto manufatureiro na colônia, resultado a seu ver, não da Abertura dos Portos, mas do alvará de 1º de abril de 1808 que tornou livre o estabelecimento de fábricas e manufacturas no Brasil e revogou, explicitamente, o alvará de D.Maria I de 5 de janeiro de 1785. Tal surto entretanto, teria sido, segundo ele, aniquilado pelo Tratado de 1810 , tratado esse que teria condenado o Brasil, por dezenas de anos, “a uma evolução econômica, baseada exclusivamente em política agrária..”³⁶

Para Caio Prado indústria se refere a atividades que “independentes da agricultura ou da mineração, têm por objeto elaborar a matéria-prima”³⁷ Assim ele fala de uma indústria nas zonas rurais que surge como simples acessório dos estabelecimentos agrícolas e de mineração: a produção doméstica de tecidos e vestuário manejada pelas mulheres da casa e por escravos, a produção de ferro, a produção de telhas em pequenas olarias, a produção do cal em caieiras, a cerâmica, e outras de menor importância.³⁸Essa indústria teria sido , segundo o autor, “ o embrião de uma indústria de maior vulto e expressão, que, infelizmente,

³⁴ Ver Alice Piffer Canabrava, “Manufacturas e indústrias no período de D. João VI no Brasil ” em *História Econômica: Estudos e Pesquisas*, São Paulo, 2005, 85-100.

³⁵ Simonsen, *op.cit* p. 375

³⁶ Simonsen, *op. cit.* p.397

³⁷ Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil Contemporâneo* , 14ª edição, São Paulo , 1976, p.220.

³⁸ Prado Júnior, *Formação*, *op. cit.*, pp. 222 e 223.

a política da metrópole e outros fatores...fizeram gorar em seu nascedouro.” Com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, entretanto, “sorriram dias melhores para a manufatura têxtil brasileira”³⁹, sorrisos esses que a concorrência britânica intensificada pelas tarifas privilegiadas que lhe foram concedidas pelo Tratado de 1810 viriam pôr um fim.

4.2 Incentivos à indústria versus tarifas preferenciais para Portugal e Inglaterra

Cerca de cinco meses após a publicação da Carta Régia que concedera a liberdade de comércio foi publicado o decreto de 11 de junho de 1808 que veio alterar o sistema tarifário, então vigente. Essa Carta Régia concedia uma tarifa especial de 16% a: “todas as mercadorias que forem próprias dos meus vassallos, e por sua conta carregados em embarcações nacionaes, e entrarem nas Afandegas do Brazil” e uma redução de um terço para os gêneros molhados. O texto desse Alvará é dúbio. Por mercadorias próprias dos meus vassallos, entende-se manufaturas produzidas pelos portugueses ou apenas mercadorias de propriedade dos portugueses? Se esse texto legal se refere a mercadorias produzidas em Portugal, então o objetivo desta Carta Régia era explicitamente proteger a produção manufatureira portuguesa e sua marinha mercante. e certamente, não a indústria do Brasil. Se por mercadorias próprias se entende manufaturas de propriedade dos portugueses, essa proteção se estenderia, dada a conjuntura internacional da época, aos produtos ingleses adquiridos por portugueses e enviadas para o Brasil.

A 28 de abril de 1809 é promulgado o decreto alterando mais uma vez o sistema tarifário a favor da indústria manufatureira de Portugal. De fato, a despeito de sua profissão de fé nos princípios liberais no início de seu decreto, fica claro que objetivo do Príncipe Regente era, mais uma vez favorecer a produção manufatureira e a marinha de Portugal e não, promover a “industrialização” do Brasil. De fato, na parte introdutória desse Alvará, o Príncipe reconhece que os princípios liberais por ele estabelecidos para promover o comércio poderiam a curto prazo provocar “uma diminuição na industria no Reino de Portugal”. Assim medidas deveriam ser tomadas para “remediar esses inconvenientes” e também “conservar e ampliar a navegação mercantil e o commercio dos povos de todos os meus Domínios”.

O artigo I concede a isenção fiscal não só de taxas de importação “em todas as Alandegas dos meus Estados” às matérias primas a serem usadas na produção de manufaturas mas também a todos os generos e produções compradas pelos fabricantes dos meus Estados que forem obrigados a pagar algum direto tais direitos seriam perdoados “em beneficio do aumento da indústria”.

³⁹ Prado Júnior, *Formação*, op cit. p. 221

Surpreendentemente, a grande alteração tarifária concedida pelo artigo II deste Alvará não parece ter despertado a atenção dos historiadores econômicos embora ele viesse isentar as manufaturas produzidas em Portugal de impostos de importação “por entrada nos meus Domínios do Brazil, e em quaesquer outros” desde que comprovada a origem portuguesa destes produtos e indicado o nome da fábrica que os produziu” O Artigo VII reduz, à metade, os direitos de importação de produtos necessários à construção de novos navios “.

Outros incentivos são dados às indústrias nos artigos IV, V e VI. O primeiro promete um cuidado em moderar o número de recrutas no recrutamento “que se faz geralmente para o Estado ..naquelles logares onde se conhecer que a agricultura e as artes necessitam de braços” O artigo V determina da Loteria Nacional do Estado a ser estabelecida “se tire em cada anno uma somma de sessenta mil cruzados...a favor daquelas manufacturas e artes que mais necessitarem desse socorro, particularmente das de lã, algodão, seda e fábricas de ferro e aço.” E o último, o artigo VI oferece vantagens de privilégios exclusivos por quatorze anos aos “inventores e introductores de novas machinas e invenção nas artes”

Oliveira Lima foi um dos poucos historiadores, anteriores a Nícia Vilela, a mencionar rapidamente esse alvará.⁴⁰ No que tange à evolução tarifária foi o Tratado de 1810 renovado em 1827, concedendo uma tarifa preferencial de 15% aos produtos ingleses, o primeiro a chamar atenção dos historiadores.

Vale notar que a política tarifária tem sido usada até os dias de hoje como uma eficiente mecanismo de proteção para determinados setores da produção interna. Tudo o mais constante, um aumento das tarifas implica um aumento dos preços internos das mercadorias importadas e, portanto uma redução de sua competitividade em relação aos produtos produzidos ou a serem produzidos no país. Uma redução dessas tarifas, ao contrário, gera uma queda de preços dos produtos importados e, conseqüentemente, redução no grau de competitividade dos produtos estrangeiros e proteção dessas indústrias. Assim sendo, não é de se estranhar que a redução de tarifas para os produtos britânicos, além de outras várias vantagens concedidas à Grã-Bretanha e acordadas no Tratado de Comércio e Navegação assinado no dia 18 de fevereiro de 1810 e ratificado por D. João VI no dia 26 desse mesmo mês tenha chamado a atenção dos historiadores econômicos.

O Tratado de 1810 e o novo sistema tarifário.

⁴⁰ Simonsen, op.cit. p.145

No que tange às tarifas de importação, o artigo XV desse tratado promovia uma redução de 24% para 15% nas tarifas de importação em cada um dos portos e Domínios de Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal a quaisquer mercadorias “dos Domínios e Vassallos de Sua Magestade Britannica.”⁴¹ Assim não é de estranhar que os historiadores que antecederam Furtado tenham visto, nesse Tratado, a causa do fracasso das tentativas de industrialização no Brasil. Por um lado, tal redução nas tarifas de importação reduzia os preços internos das mercadorias importadas da Grã-Bretanha aumentando a competitividade dos produtos britânicos, criando sérias dificuldades à emergência de uma indústria no país. Por outro lado, essa redução aumentava a renda real da população. Esta última vantagem foi mencionada por Oliveira Lima, um dos poucos historiadores a mencionar aspectos positivos na redução das tarifas sobre a importação para a Grã-Bretanha. Segundo Oliveira Lima, “os efeitos imediatos do tratado, não obstante sua palpável injustiça, foram benéficos para o Brasil no sentido que aí fizeram baixar o preço da vida”⁴² Essa mesma vantagem foi também reconhecida por Thomas Sumter, representante do governo americano no Rio de Janeiro: “em resumo e tudo considerado, portugueses e ingleses julgavam [ele próprio concordando] ser o tratado favorável ao Brasil.”⁴³

Segundo Caio Prado e Roberto Simonsen, o sistema tarifário introduzido pelo Tratado de 1810 teria posto um fim ao crescimento manufatureiro e fabril que se verificava na colônia, em virtude da baixa tarifa de importação concedida aos produtos ingleses nesse tratado.⁴⁴ Na mesma linha segue o argumento de Nícia Vilela Luz. Referindo-se às políticas joaninas de incentivos à industrialização a autora afirma: “Todas essas tentativas para se industrializar o Brasil iriam, entretanto, tornaram-se sem efeito diante das imposições do mais forte.” Com a tarifa preferencial concedida aos britânicos, “entregava-se às manufaturas inglesas o mercado brasileiro, inutilizando todos os esforços despendidos, anteriormente, a favor das fábricas nacionais.”

Furtado se contrapõe radicalmente a essa visão de Simonsen, Caio Prado e Vilela Luz. Em primeiro lugar, Furtado ignora qualquer surto manufatureiro significativo nos primeiros anos do século XIX. Não haveria lugar para tal surto em uma economia sem mercado interno e

⁴¹ O tratado de 1810 está transcrito na Carta de Lei de 26 de fevereiro de 1810 que o ratificou.

⁴² Oliveira Martins, op.cit. p.258.

⁴³ Thomas Sumter, carta de 5 de fevereiro de 1811, no Arquivo do Departamento do Estado de Washington. Referência em Oliveira Lima, op.cit. p.258.

⁴⁴ O Tratado de Comércio e Navegação entre o Príncipe Regente de Portugal e ElRey do Reino Unido e Irlanda foi assinado no Rio de Janeiro a 18 de fevereiro de 1810 e ratificado pela Carta de Lei de 26 de fevereiro de 1810.

fraco desempenho do setor exportador, quaisquer que fossem as tarifas de importação. A abertura dos portos em janeiro de 1808 promovera uma grande redução nos preços das mercadorias importadas da Inglaterra dificultando, ainda mais, um potencial crescimento do setor manufatureiro no país. No que toca às baixas tarifas de importação sobre os produtos ingleses concedidas pelos tratados de 1810 e ampliados mais tarde a todos os países, elas foram apenas, uma dificuldade a mais.

“Seria erro, entretanto, supor que aos privilégios concedidos à Inglaterra cabe a principal responsabilidade pelo fato de que o Brasil não se haja transformado numa nação moderna já na primeira metade do século XIX.”⁴⁵

Na verdade, segundo Furtado as baixas tarifas concedidas aos produtos britânicos teriam provocado, indiretamente, efeitos protecionistas, nas décadas que se seguiram. Em um país especializado na produção de bens primários para o comércio exterior, as tarifas sobre importações constituem a principal fonte de receitas públicas. Assim, a abertura dos portos, provocou inicialmente um aumento das importações, e, conseqüentemente, das receitas do governo. Após esse aumento o governo estava impedido, até 1844, de aumentar sua arrecadação, via aumentos de impostos sobre as importações. Com receitas fixas, e aumentos das despesas em função das rebeliões que se alastraram por quase todo o país durante as décadas dos anos trinta e quarenta, o Governo foi forçado a recorrer a emissões de papel-moeda para financiar seus déficits. Dadas as características da economia brasileira à época, esse aumento do papel moeda circulação provocou um aumento na demanda por importações em um período de fraco desempenho do comércio exterior. Um aumento da demanda por moeda estrangeira desacompanhado de um aumento proporcional da oferta de divisas provocou uma queda no valor externo da moeda brasileira e, conseqüentemente, aumentou o preço interno das importações. Assim, o autor conclui:

“ Se houvesse adotado, desde o começo, uma tarifa geral de 50% *ad valorem*, possivelmente o efeito protecionista não tivesse sido tão grande como resultou ser com a desvalorização da moeda.”⁴⁶

5. Transformações estruturais da economia na segunda metade do século XIX e a criação das condições necessárias para a emergência de uma industrialização no país.

No início de seu estudo sobre a segunda metade do século XIX, Furtado afirma:

⁴⁵ Furtado, op. cit. p.94

⁴⁶ Furtado, op. cit. pp. 99 e 100

“Difícilmente um observador que estudasse a economia brasileira do século XIX chegaria a perceber a amplitude das transformações que nela se operariam no correr do meio século que se iniciava, . Haviam decorrido três quartos de século em que a característica dominante fora a estagnação ou a decadência”⁴⁷

De acordo com o modelo adotado por Furtado, para que a economia brasileira crescesse e se diversificasse “o Brasil necessitava reintegrar-se nas linhas em expansão do comércio internacional”. Dada a inexistência de um mercado interno e de uma tecnologia própria, cabia à demanda externa pela produção de bens primários brasileiros propiciar, não só crescimento do produto e da renda mas também criar as condições para que capitais, formados no setor exportador fossem transferidos para a produção industrial de manufaturados. O crescimento da demanda internacional do café na segunda metade do século XIX e o aumento de sua produção no Brasil criaram as bases para que essa reintegração se desse na segunda metade do século XIX. No que se refere à industrialização, faltava ainda o surgimento de um mercado interno. Considerando, as baixas taxas de crescimento vegetativo da população escrava e das crescentes dificuldades de importação de escravos a partir de 1850, os produtores começaram a introduzir o trabalhador livre assalariado recorrendo sobretudo à imigração européia, dadas as dificuldades associadas ao recrutamento de mão de obra no setor de subsistência. A partir da década dos oitenta, com a Abolição, o trabalho livre passa a predominar, criando condições para a criação de um mercado interno. Remunerações monetárias passam a atingir uma classe com alta propensão a consumir produtos de primeira necessidade, produtos esses que poderiam ser produzidos no país. Assim, os gastos dos assalariados do setor exportador se transformam em renda de produtores locais os quais por sua vez têm alta propensão a consumir bens de primeira necessidade. A produção de bens de consumo para atender esse aumento da demanda pode se expandir facilmente dada a oferta elástica de terras e da mão de obra, abrigada, até então, no setor de subsistência. Conclui, Furtado:

“Desta forma, o aumento do impulso externo – atuando sobre um setor de economia organizado à base do trabalho assalariado – determina melhor utilização dos fatores já existentes no país. Demais, o aumento de produtividade, -efeito secundário do impulso externo – manifesta-se fora da unidade produtora-exportadora. A massa de salários pagos no setor exportador vem a ser, por conseguinte, o núcleo de uma economia de mercado interno.”⁴⁸

Conclusões.

⁴⁷ Furtado, op.cit. p. 110

⁴⁸ Furtado, op.cit. p.152

A Formação Econômica do Brasil foi, sem dúvida, revolucionária. No que tange ao século XIX, Celso Furtado não se limitou a contar a história da economia brasileira nesse século. Ele explicou essa história. Teorias e métodos das ciências econômicas foram introduzidos e o interesse pela história econômica do Brasil cresceu no mundo acadêmico. Assim, em seu estudo do século XIX, ele nos fornece uma explicação simples e segura para a passagem de uma economia exportadora de bens primários para uma economia diversificada. Há de se convir, entretanto, que um rígido apego ao modelo adotado e à falta de dados e informações existentes à época em que o livro foi escrito o levou a certas interpretações que hoje são vistas como erradas. Não obstante, seu livro é, ainda hoje, a obra mais importante sobre a história econômica do Brasil.